

RESOLUÇÃO Nº 117 EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDA PELA LEI Nº. 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, COM REDAÇÃO DAS LEIS Nºs 6.021 DE 02 DE JANEIRO DE 1974 E 6.537 DE 19 DE JULHO DE 1978, REGIMENTO INTERNO ART. 2º, ITEM B, E TENDO EM VISTA A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO.

RESOLVE:

DOS ASSUNTOS RELATIVOS A ECONOMISTAS:

ART. 01º – HOMOLOGAR O REGISTRO PROFISSIONAL DEFINITIVO E EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
026/15-CE	FLAVIANA CANDIDO OLIVEIRA	28.501
062/23-FISC	ALEXANDRE NOVAES MEJDALANI	28.502
383/25-FISC	JOÃO LEÃO DE AQUINO CAMELIER	28.503
398/25	WHEVERTON SILVA SANTOS	28.504
399/25	CLAUDIO NUNES PEREIRA	28.505
394/25-FISC	MARCIO FELIPE DE ARAUJO LIMA AFONSO	28.506
395/25	LUIZ FELIPE LACERDA DA CUNHA RODRIGUES	28.507
516/25-CE	THANDARA MARIA KATHLEEN DA SILVA	28.509
221/25	GUILHERME MELO MAZALA CARVALHO	28.510

ART.02º – HOMOLOGAR O REGISTRO PROFISSIONAL, POR TRANSFERÊNCIA, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
401/25	LUCAS SIQUEIRA DE CARVALHO	28.508

ART.03º – HOMOLOGAR A REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

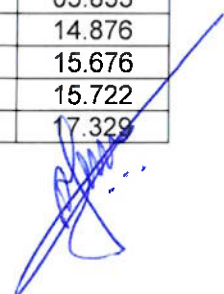
PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
174/05	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA CANELAS	24.025

ART.04º – HOMOLOGAR O REGISTRO REMIDO EM EXTINÇÃO DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
357/72	SHEILA SIROTA VON OETTINGEN GAUL	06.000

ART.05º – HOMOLOGAR O TRATAMENTO ESPECIAL EM FUNÇÃO DA IDADE DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
983/72	SÉRGIO EMERY GUARINO	05.853
662/84	JOSÉ RICARDO MEDEIROS FERREIRA	14.876
423/86	RUBENS BENDER	15.676
487/86	LUIZ CARLOS SCHWARZ	15.722
857/88	ROSANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17.329



RESOLUÇÃO Nº 117 EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ART.06º – HOMOLOGAR O **CANCELAMENTO DE REGISTRO POR TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA REGIONAL** DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
232/05	FREDERICO VIANA DE ARAUJO	25.501

ART.07º – HOMOLOGAR O **CANCELAMENTO DE REGISTRO POR FALECIMENTO, COM REMISSÃO DE DÉBITOS**, SEGUNDO ORIENTAÇÃO DO PRESIDENTE DO CORECON-RJ, UMA VEZ QUE O EVENTO OCORREU ANTES DA VIGÊNCIA DA **RESOLUÇÃO 2.164, DE 20 DE JUNHO DE 2024, DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, QUE SUSPENDEU, POR PRAZO INDETERMINADO, A REMISSÃO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO SISTEMA COFECON/CORECON'S DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
127/53	FERNANDO VALADAO	00.144
128/54	EYMARD ANDRADE DOS SANTOS	00.165
056/59	FRANCISCO BACKX VAN BUGGENHOUT	00.973
144/64	FERNANDO ANTÔNIO CUNTIN FILPO	02.292
440/64	EDSON MAGALHÃES DE SOUZA	02.374
1090/72	FRANCISCO EDSON GOMES COLARES	05.928
2017/72	FERNANDO ANTONIO BURGOS FALCÃO	06.078
545/76	FERNANDO DA SILVA CARRILHO JUNIOR	08.428
089/77	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO FILHO	09.187
1454/78	PAULO SERGIO MEDEIROS SANTOS	11.831
1643/81	EZEQUIEL GOMES DE OLIVEIRA	12.579
414/13	CAROLINA ALMEIDA CANTONI SANTOS	26.519

ART.08º – HOMOLOGAR O **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**, EM VIRTUDE DO **NÃO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, DEVIDO A **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
141/80	JOSE ANTONIO FREITAS DE QUEIROZ	11.420
529/85	LUCIANO MAURICIO DE CARVALHO LIMA	15.148
430/94	JORGE BRUNO DE SOUZA	20.221
261/96	ANASTASIOS EVANGELOS PAPAZIS	20.907
249/10	HUMBERTO JOSÉ NEGRÃO GUIMARÃES	25.608

ART.09º – HOMOLOGAR O **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**, EM VIRTUDE DO **NÃO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
430/92	FERNANDO DUARTE ROSA	19.484
406/11	MÁRIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS	25.985
054/13	LUIS FELIPE CAMELO DE FREITAS	26.366
088.24	MARIA IZABEL DA SILVA ARAGÃO	28.169

ART.10 – HOMOLOGAR O **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**, EM VIRTUDE DO **NÃO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
343/19	PEDRO LA CROIX ARIEIRA	27.711
012/22	HENRIQUE PIRES RODRIGUES RIBEIRO PEREIRA NUNES	27.865





RESOLUÇÃO Nº 117 EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ART.11 – HOMOLOGAR O **DEFERIMENTO** DO PEDIDO DE **CANCELAMENTO** DE REGISTRO PROFISSIONAL, EM **VIRTUDE DE DESEMPREGO** E O NÃO EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
1991/77	MARIO MARCIO PEIXOTO RAMALHO	09.795
801/90	SERGIO MARQUES PINTO	18.727

ART.12 – HOMOLOGAR O **DEFERIMENTO** DO PEDIDO DE **CANCELAMENTO** DE REGISTRO PROFISSIONAL, EM **VIRTUDE DE PREVISÃO LEGAL**, UMA VEZ QUE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DOCENTE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NÃO SE SUJEITA À INSCRIÇÃO DO PROFESSOR EM ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
065/02	EDUARDO DE SÁ FORTES LEITÃO RODRIGUES	22.883

ART.13 – HOMOLOGAR O **DEFERIMENTO** DO PEDIDO DE **SUSPENSÃO** DE REGISTRO PROFISSIONAL, EM **VIRTUDE DE DESEMPREGO** E O NÃO EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
290/00	ERIC DE OLIVEIRA FRAGA	22.259
166/02	ENEAS DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	22.953
227/16	LUANA HESPANHOL DE SOUZA	27.198
125/25	LETÍCIA GONÇALVES REGIS	28.360

ART.14 – HOMOLOGAR O **DEFERIMENTO** DO PEDIDO DE **PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO** DE REGISTRO PROFISSIONAL, EM **VIRTUDE DE DESEMPREGO** E O NÃO EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
455/03	FABIO GIELKOP	23.573

ART.15 – HOMOLOGAR O **VOTO** DO RELATOR PELO **INDEFERIMENTO** DO PEDIDO DE **ISENÇÃO DA ANUIDADE 2025**, POR ENTENDER QUE O REGISTRO PROFISSIONAL FOI RESULTADO DIRETO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO, PORTANTO, NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO ESTABELECIDOS NA **RESOLUÇÃO N.º 149/2024**, DO CORECON-RJ DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
446/19-CE	PEDRO GESTEIRA DE SOUZA	28.486

ART.16 – HOMOLOGAR O **VOTO** DO RELATOR PELO **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL**, AINDA QUE HAJA, EM TESE, O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PRIVATIVAS DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA, CONSIDERANDO A JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA RELATIVA A SERVIDORES PÚBLICOS CUJOS CONCURSOS NÃO EXIGIRAM REGISTRO EM CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
324/13	ALAN RIBEIRO MILAGRES	26.465



RESOLUÇÃO Nº 117 EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ART.17 – HOMOLOGAR O PROVIMENTO DO RECURSO PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL EM VIRTUDE DE NÃO EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATIVIDADES PROFISSIONAIS PRIVATIVA E/OU INERENTE AO PROFISSIONAL ECONOMISTA DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
134/96	MARCO ANTONIO MONTEIRO COUTINHO	20.831

ART.18 – RATIFICAR O VOTO **AD REFERENDUM** PROFERIDO PELO PRESIDENTE DO CORECON-RJ EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025, POR MEIO DA QUAL SE DETERMINOU O **CANCELAMENTO DO REGISTRO PROFISSIONAL E REEMBOLSO DAS ANUIDADES DE 2023, PROPORCIONAL, E DE 2024** EM CONFORMIDADE COM A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL N.º 5062517-44.2024.4.02.5101/RJ QUE TRAMITOU PERANTE A 10ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DO(S) SEGUINTE(S) ECONOMISTA(S):

PROC. Nº.	NOME	RD. Nº.
024/02	MARIO ANTONIO CUPELLO DE ASSUNCAO	22.853

DOS ASSUNTOS RELATIVOS A PESSOAS JURÍDICAS:

ART.19 – HOMOLOGAR O REGISTRO PROFISSIONAL DEFINITIVO E EMISSÃO DE CERTIDÃO(ÕES) DE REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO DA(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

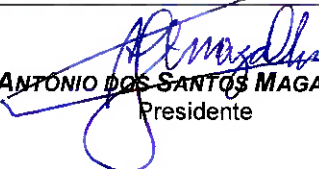
PROC. Nº.	RAZÃO SOCIAL	RF. Nº.
384/25	CFS ASSESSORIA ECONOMICA UNIPessoal LTDA	03.616
400/25	JAMYLLI MARQUES DA CRUZ LTDA	03.617

ART.20– HOMOLOGAR O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO PROFISSIONAL, EM VIRTUDE DE MUDANÇA DO RAMO DE ATIVIDADE DA(S) SEGUINTE(S) PESSOA JURÍDICA(S):

PROC. Nº.	RAZÃO SOCIAL	RF. Nº.
084/21	ARIEIRA ASSESSORIA ECONÔMICA-FINANCEIRA S/S	03.531

SALA DAS SESSÕES, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Conselheiro(a) Relator(a): ANTONIO JOSÉ ALVES JÚNIOR


ANTÔNIO DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente